

Processo: 026.884/2010-0

Natureza: Embargos de declaração,
Embargos de declaração (TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL)

Órgão/Entidade: Caixa Econômica
Federal, Prefeitura Municipal de Cuiabá -
MT, Secretaria Executiva do Ministério das
Cidades (extinta)

Responsável(eis): Quidauguro Marino
Santos da Fonseca, Conspavi Construcao e
Participacao Ltda - Me, Fernando Augusto
Vieira de Figueiredo, José Antonio Rosa,
Orozimbo José Alves Guerra Neto,
Andelson Gil do Amaral, Adilson Moreira
da Silva, Ryta de Cassia Pereira Duarte,
Wania Cristina Nunes da Conceicao,
Gervásio Madal de Assis, Cécila Marília
Pires Nassarden

Interessado(os): Ministério Público
Federal, Prefeituras Municipais do Estado de
Mato Grosso (139 Municípios)

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à SeinfraUrbana, para que, nos termos do despacho à peça 208, dê continuidade ao monitoramento do deslinde da decisão judicial provisória proferida nos autos do Processo 1000618-60.2019.4.01.3600 e, por ocasião da decisão de mérito ou caso haja a desconstituição do feito, restitua os autos ao relator para prosseguimento da apreciação dos Embargos.

Brasília, 8 de fevereiro de 2023

(Assinado eletronicamente)

Aroldo Cedraz
Relator